



L I D O
Em, 14.11.17
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

IND 12562 / 2017

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 12562 /

Folha Nº

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, o recapeamento asfáltico das Quadras 800, 803, 804 e 805, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, o recapeamento asfáltico das Quadras 800, 803, 804 e 805, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Setor Protocolo Legislativo

SEM IND. Nº 12562 /

Folha Nº

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 12562 / 2017

Folha Nº 01 de 10

A presente indicação é fruto de reivindicação dos moradores, que vem sofrendo com ruas esburacadas e defeituosas.

O recapeamento asfáltico das quadras 800, 803, 804 e 805 é necessário devido às péssimas condições em que se encontra, prejudicando o trânsito e oferecendo riscos à segurança dos moradores e motoristas que ali trafegam.

Ademais, é dever do Poder Público garantir condições de infraestrutura básica a todos e assegurar o bem-estar e qualidade de vida à população.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Autor

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA 13/Nov/2017 15:59

AC 70255



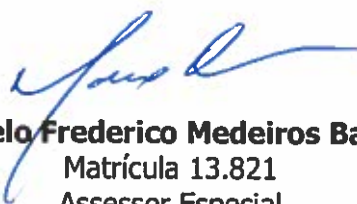
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de novembro de 2017.



Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 12362 / 0017
Folha Nº 02 de 10.